



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA MUNICIPAL N° 065, DE 12 DE JANEIRO DE 2026



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2026.

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
VINCULADO AO GABINETE DO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SANTALUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz, resolve:

Art. 1º Nomear **LAIONARA BARBOZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Comunicação, Gabinete do Prefeito, com proventos definidos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santaluz-Bahia, 12 de janeiro de 2026.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal

